PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 206/14

Considerando a competência do Município para:

I – dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

II – regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano.

a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;

b) prover sobre os serviços de táxis;

c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;

d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;

e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;

f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

considerando que o tema mobilidade urbana é um dos mais discutidos no mundo na atualidade, sendo um desafio constante para os gestores das grandes cidades, em decorrência do crescimento constante da frota de automóveis;

considerando que o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) realizará este ano a Semana Nacional de Transito nos dias 18 a 25 de setembro, sob o tema: “Cidade para as pessoas, proteção e prioridade ao pedestre”;

considerando que um terço da população faz seu deslocamento no modo a pé em Salvador e, consequentemente, faz o uso da faixa de pedestres seja para ir ao trabalho, escola, hospitais, compras, lazer, etc.;

considerando ser de vital importância manter as faixas de pedestres devidamente pintadas para garantir à população o direito de travessia segura no sistema viário da Cidade;
considerando que uma cidade bem sinalizada é pré-requisito para a redução dos índices de acidentes automobilísticos;
considerando o grande número em Salvador, de pessoas idosas, deficientes visuais e pessoas com mobilidade reduzida e que necessitam ter uma vida social com direito pleno à mobilidade urbana;
considerando que os pontos de travessias de pedestres além de possuírem as faixas pintadas, com sinalização educativa e de advertência, também devem ter boa iluminação à noite, preferencialmente o *LED* para que os condutores e pedestres possam usufruir de boa visibilidade;
considerando ser vital que a gestão municipal de Salvador continue perseguindo índices de redução de acidentes de trânsito para que no futuro seja comparada com cidades modelo na gestão do trânsito no mundo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine à SEMOP iluminar as faixas de pedestres, preferencialmente com *LED*, nos pontos mais importantes de travessias da Cidade.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2014.
EUVALDO JORGE